



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1878

Terça-feira, 09 de maio de 2023

POR AQUI, VOTU NÃO PARA!

É POR ISSO QUE ESTAMOS ENTRE AS MELHORES DO BRASIL!

VOTUPORANGA >>>

>>> NÃO PARA!



**ESCOLAS MODERNAS
E TECNOLÓGICAS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1878

Terça-feira, 09 de maio de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Outros Atos	13
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	13
Notificações	13
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga	14
Secretaria Municipal da Cidade	15
PROCON	15
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON	15
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Orçamentos	16
Fundação Educacional de Votuporanga	18
Licitações e Contratos	18
Comunicados	18
Poder Legislativo	18
Atos de Pessoal	18
Portarias	18



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 695, de 17 de abril de 2023

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 89.200,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

349 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 1.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 Centro de Treinamento de Mão de Obra

630 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 2.400,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

642 23.691.0013.2041.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento 300,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

646 23.691.0013.2041.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento 10.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1017 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 17.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1068 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 30.000,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1141 10.304.0023.2084.0000 Vigilância Sanitária 27.500,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1152 10.305.0023.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 89.200,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.361.0006.2008.0000 Propaganda e Publicidade 1.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

656 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 4.500,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

661 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 8.200,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1101 10.302.0026.2081.0000 Unid. de Média e Alta Compl. na Urgência e Emerg. 17.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1169 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 58.500,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 89.200,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de abril de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato



Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 696, de 17 de abril de 2023

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 21.500,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

247 04.122.0005.2019.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 500,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

589 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica Eficiente 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

670 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1087 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Expansão e Qualif. Atenção Espec. Urg. Emerg. 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

1132 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1357 08.243.0038.2102.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

1676 04.122.0051.2151.0000 Desenvolvimento da Transparência na Administração 7.000,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1733 15.452.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL R\$ 21.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

249 04.122.0005.2019.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

591 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica Eficiente 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

677 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1101 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Expansão e Qualif. Atenção Espec. Urg. Emerg. 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1131 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL



17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1359 08.243.0038.2102.0000 Consolidação do Sistema
Único de Assistência Social 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
GABINETE CIVIL
02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
1674 04.122.0051.2151.0000 Desenvolvimento da
Transparência na Administração 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1727 15.452.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 21.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de
abril de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 697, de 17 de abril de 2023

*(Dispõe sobre a transferência de
crédito orçamentário no valor de
R\$ 14.000,00, autorizada pela Lei
nº 6925 de 02 de dezembro de
2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do
Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais),
destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08 Clínica Veterinária Meu Pet
169 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica
Veterinária Meu Pet 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
282 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do
PROCON 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA
1589 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das
Atividades do FSSM 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

181 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica
Veterinária Meu Pet 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

285 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do
PROCON 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

1604 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das
Atividades do FSSM 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro
de 2022.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de abril de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 698, de 17 de abril de 2023

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 6.207.650,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.207.650,00 (seis milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

309 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 142.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

312 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 848.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

392 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 1.400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

393 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 31.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

396 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 340.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

411 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 2.808.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

412 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 64.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

413 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

415 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 559.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

416 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 750,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

TOTALR\$6.207.650,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

432 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 134.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

433 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 8.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

440 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 814.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

441 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 34.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

463 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 1.400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

465 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 29.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

466 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 2.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

472 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 340.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

485 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 2.420.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

486 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 388.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

487 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 46.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

488 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 18.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



490 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

493 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
479.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

494 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
80.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

496 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 750,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR

TOTALR\$6.207.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de
abril de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 739, de 03 de maio de 2023

*(Dispõe sobre abertura de crédito
adicional suplementar, no valor
de R\$.555.000,00, autorizado
pela Lei nº. 6926, de 02 de
dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do
Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, para o exercício de 2023, no valor de
R\$.555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

10.305.0023.2085 - Vigilância epidemiológica e
ambiental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

Valor R\$ 55.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0026.2080 - Unidades de Serviço Especializado

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

Valor R\$ 280.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de
Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de
Assistência Social

08.244.0038.2108 - Gestão do PAB e Cadúnico

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

Valor R\$ 20.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de
Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de
Assistência Social

08.244.0038.2107 - Estruturação da Rede
Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Compl.

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º
será efetuada mediante a utilização dos recursos nos
termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal
nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado
em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado
conforme artigo 7º da Lei nº 6926 de 02 de dezembro de
2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de
maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 15 748, de 05 de maio de 2023

(Designa a servidora Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza para exercer a Função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, matrícula nº 67190, para sem prejuízo do exercício das atribuições da função de confiança de Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e sem qualquer outro ônus para o Município, exercer a Função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, a partir 09 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº15 749, de 05 de maio de 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00, autorizado pela Lei nº 6926, de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2023, no valor de R\$.600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0022.2075 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6926 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 750, de 08 de maio de 2023

(Constitui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Votuporanga, que será composta pelos seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) Juliana das Graças Conde Esteves, CPF nº 335.XXX.XXX-59.

II- Representante da Secretaria Municipal da Cidade:

a) Edmar da Costa, CPF nº 085.XXX.XXX-19.

III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Joaquim Marciano Ribeiro Filho, CPF nº 343.XXX.XXX-63.

IV- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Aline Mara Gracia Henrique Soares, CPF nº 323.XXX.XXX-20.

V- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Pricilla Lariane Lui Gratão, CPF nº 033.XXX.XXX-70.

VI- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Gizeli de Fátima dos Santos Fialho, CPF nº 426.XXX.XXX-06.

VII- Representante da Delegacia de Defesa da Mulher:

a) Edna Rita de Oliveira Freitas, CPF nº 058.XXX.XXX-99.

VIII- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS:

a) Carolina Viana Neto, CPF nº 334.XXX.XXX-26.

IX- Representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

a) Ormélío Caporalini Filho, CPF nº 076.XXX.XXX-40.

X- Representante do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMAD:

a) Haroldo Marcuci Deluca, CPF nº 018.XXX.XXX-08.

XI- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Marlene Gomes Selestino, CPF nº 216.XXX.XXX-73.

XII- Representante da Associação Fraternal da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene- AFUPACE:

a) Samara Fernandes Bego, CPF nº 573.XXX.XXX-97.

XIII - Representante da Casa da Criança de Votuporanga:

a) Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid, CPF nº 214.XXX.XXX-74.

XIV- Representante do Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV:

a) José Rubens Ferreira, CPF nº 098.XXX.XXX-69.

XV- Representante da Associação Beneficente "Irmão Mariano Dias":

a) Vanessa da Silva Cuim Van Haute, CPF nº 218.XXX.XXX-42.

XVI- Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

a) Mariane de Almeida Arantes Roldão, CPF nº 404.XXX.XXX-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 751, de 08 de maio de 2023

(Constitui a Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Municipal de Prevenção de Medidas Socioeducativas, que será composta pelos seguintes membros:

I-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Tamires Cássia da Silva, CPF nº 390.XXX.XXX-95.

II-Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) José Ferrari Neto, CPF nº 169.XXX.XXX-83.

III-Representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Titular: Érica Pereira da Silva Bueno, CPF nº 276.XXX.XXX-67;

b) Suplente: Fernanda Valeriano da Silva, CPF nº 216.XXX.XXX-95.

IV-Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: Andrea Cristina Zamberlan, CPF nº 879.XXX.XXX-91;

b) Suplente: Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, CPF nº 337.XXX.XXX-93.

V- Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, CPF nº 222.XXX.XXX-50;

b) Suplente: Juliana Amancio Herran, CPF nº 357.XXX.XXX-12.

VI-Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) Juliana Vieira Lacerda, CPF nº 357.XXX.XXX-80.

VII-Representante do Conselho Municipal de Educação:



a) Titular: Cristiana Aparecida de Souza Pereira, CPF nº 216.XXX.XXX-31;

b) Suplente: Celma Lucia Fraga, CPF nº 691.XXX.XXX-68.

VIII-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:

a) Camila Fernanda Santana, CPF nº 283.XXX.XXX-70.

IX-Representante do Conselho Municipal da Saúde:

a) Cristiane Chagas Marcelani Baracioli, CPF nº 325.XXX.XXX-89.

X-Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos:

a) Titular: Edmar da Costa, CPF nº 085.XXX.XXX-19;

b) Suplente: Eloi Novaes Marques, CPF nº 298.XXX.XXX-03.

XI-Representante do Conselho Municipal de Políticas Sobre o Álcool e Outras Drogas - COMAD:

a) Haroldo Marcuci Deluca, CPF nº 018.XXX.XXX-08.

XII-Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

a) Honoria Raquel de Azevedo, CPF nº 416.XXX.XXX-72.

XIII-Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Renata Garcia Dias, CPF nº 318.XXX.XXX-41;

b) Suplente: Cleber de Lima Dias, CPF nº 388.XXX.XXX-35.

XIV-Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

a) Titular: Vitor Tomazine da Silva, CPF nº 442.XXX.XXX-45;

b) Suplente: Rogério Scampim Galego, CPF nº 348.XXX.XXX-56.

XV-Representante do Centro Social de Votuporanga:

a) Ligia Oliveira de Melo, CPF nº 391.XXX.XXX-16.

XVI-Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI:

a) Titular: Adriana Cristina de Jesus Rosa, CPF nº 119.XXX.XXX-74;

b) Suplente: Claudemir Aparecido Flores, CPF nº 109.XXX.XXX-73.

XVII-Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

a) Titular: Luanna Isabelle Costa Felizardo, CPF nº 028.XXX.XXX-64;

b) Suplente: Mariane de Almeida Arantes Roldão, CPF nº 404.XXX.XXX-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Decreto Nº 15.751, de 08 de maio de 2023

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 421,81
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 2.023.764,17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Convênio 102845/2022 - Adequações e Melhorias em Infraestrutura no Bairro Pozzobon (Demanda 041171) Processo: SDR-PRC-2022-03503-DM Fausto Pinato	R\$ 450.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Convênio 104072/2022 - Recapeamento de vias públicas no município de Votuporanga-SP (Demanda 049580) Processo: SDR-PRC-2022-04665-DM	R\$ 2.990.237,22

Votuporanga, 05 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento Asfáltico em vias públicas de diversos bairros do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 36.098,14 (trinta e seis mil, noventa e oito reais e quatorze centavos), conforme Memorando nº 084/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Concorrência nº 007/2022 - Processo nº 375/2022. Assinatura: 05 de maio de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: JOSÉ FRANCELINO LAZARO e MIRIAM



TERESA CRUZ FRANCELINO

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida da Saudade, 2603, Cidade Nova, Votuporanga/SP, para abrigar as dependências do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2023, ou seja, até o dia 06 de maio de 2024, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 2.763,15 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) para R\$ 2.891,64 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 34.699,68 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Processo eletrônico: 4/2021 - Abertura de Licitação, Dispensa de Licitação: nº 087/2021 - Processo nº 211/2021. Assinatura: 05 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

SEC CULTURA E TURISMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - PROCESSO Nº 158/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.368,40 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais); o item 5, com o valor de R\$ 14.998,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o item 7, com o valor de R\$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 19, com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 21, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 22, com o valor de R\$

500,00 (quinhentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais); o item 26, com o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais); o item 27, com o valor de R\$ 359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 1.909,00 (um mil, novecentos e nove reais); o item 29, com o valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais); o item 33, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 34, com o valor de R\$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 36, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 3.252,80 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 4.653,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 764,80 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o item 45, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 46, com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 90.748,80 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens 30, 31, 32, 37, 38, 41 e 43 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 90.748,80 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 03/05/2023.

SEC CULTURA E TURISMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - PROCESSO Nº 158/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.368,40 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais); o item 5, com o valor de R\$ 14.998,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o item 7, com o valor de R\$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 11, com o



valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o item 19, com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 21, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o item 25, com o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais); o item 26, com o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais); o item 27, com o valor de R\$ 359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 1.909,00 (um mil, novecentos e nove reais); o item 29, com o valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais); o item 33, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 34, com o valor de R\$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 36, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 3.252,80 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 4.653,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 764,80 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o item 45, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 46, com o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 90.748,80 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens 30, 31, 32, 37, 38, 41 e 43 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 90.748,80 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/05/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 042/2023 - Processo nº 080/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de café, açúcar e erva mate para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no

mérito, NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

GABINETE PREFEITO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 073/2023 - Processo nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, tipo sedan, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, cor preta, para utilização do Gabinete do Prefeito.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.104.117/0007-61, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - PROCESSO Nº 099/2023

Objeto: Contratação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente (internação), conforme PANI nº 36.0474.0004031/2012-7, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** para a empresa: FUNDACAO ESPIRITA AMERICO BAIRRAL o item 1, com o valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/05/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde, visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Acréscimo no valor mensal de R\$ 22.918,56 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) referente início das atividades da Policlínica "Marlene Aparecida Flaite Pignatari, totalizando o valor global de R\$ 91.674,24 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para o período de maio à agosto do ano de 2023, conforme Memorando nº



058/2023/SESAU/GABINETE da Secretaria Municipal da Saúde. Todas as alterações citadas acima, o repasse mensal do Contrato de Gestão nº 370/2022 das atividades desenvolvidas no mês de maio/2023 o valor será de R\$ 3.940.869,54 (três milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e para as atividades desenvolvidas a partir de junho/2023 até a validade do contrato o valor de R\$ 4.017.544,82 (quatro milhões, dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Dispensa de Licitação nº 078/2022 - Processo nº 370/2022. Assinatura: 08 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 - PROCESSO Nº 175/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo a habilitação de linhas, com ligações locais e longa distância ilimitadas para qualquer tipo de ligação e pacotes de dados conforme descrito neste Termo de Referência, e também deve estar de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), os regulamentos e as concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/05/2023 ao dia 22/05/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - PROCESSO Nº 185/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros alimentícios (1) para serem utilizados no Centro Dia do Idoso - CDI e no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/05/2023 ao dia 22/05/2023 até às 08h00 (oito

horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/05/2023.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelo DECRETO Nº. 13.721, de 26 de novembro de 2021, para comparecerem à 08ª Sessão Ordinária de Distribuição de processos que dar-se-á em local, data e horário abaixo. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 10/05/2023 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 14:30 horas

Votuporanga/SP, 08 de maio de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Notificações

"Serão cadastrados conforme o disposto do Artigo 4º da Lei nº6230 de 24 de julho de 2018, os imóveis abaixo relacionados:"

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	DATA DE VENCIMENTO AR
NO.12.08.18.26/00	JAILSON N. SANTOS E/OU	09/01/2023
NO.12.08.27.09/00	RENATA DE MORAES CANUTO	09/01/2023
SO.11.05.12.04A/00	JOSE ONIVALDO MILLER	17/01/2023
SE.11.05.14.13/00	ANTONIO CARLOS ROMA	31/01/2023
SE.11.06.18.11/00	MAIR SILVEIRA GARCIA	30/01/2023
SE.11.06.19.05/00	THARSIS DE CAMARGO	31/01/2023
SE.11.06.20.16/00	NEUSA RAMIRES IANHES E/OU	07/02/2023
SE.11.06.20.33/00	EDSON LUIZ MARTINS PEREIRA E/OU	31/01/2023
SE.11.07.17.04/00	MAURICIO BIORK DE CARVALHO	31/01/2023
SO.11.07.14.06/00	JULIO CAETANO DE SOUZA	30/01/2023



SO.11.07.14.07/00	JULIO CAETANO DE SOUZA	30/01/2023
SO.11.11.11.05/00	LUIZ CELSO GONCALVES DE OLIVEIRA	03/02/2023
SE.11.09.03.04/00	LUIZ CARLOS DOS SANTOS E/OU	30/01/2023
SE.11.10.19.12A/00	LUIZ CARLOS ARANTES	22/03/2023
SE.11.10.19.14/00	JUSNEI EDMIR RODRIGUES AGOSTINHO	31/01/2023
SO.21.04.03.26/00	MARIA GRACIELI VIANA DA SILVA BRANDAO	27/03/2023
SO.21.04.04.12/00	FERNANDO CANDIDO PEREIRA	22/03/2023
SO.21.04.04.19/00	CLAUDIO JOSE DA SILVA	27/03/2023
SO.21.04.04.20/00	LILIAN MARCIA VIEIRA DA SILVA	27/03/2023
SO.21.04.05.23/00	PEDRO CARLOS	26/04/2023
SO.21.04.05.27/00	TIARA CRISTINA DOS SANTOS BERALDO	27/03/2023
SO.21.04.06.06/00	HENRIK FERNANDES CORREIA	22/03/2023
SO.21.04.06.09/00	VINICIUS ANTONIO SILVA	29/03/2023
SO.21.04.06.10/00	THIAGO ANGELO MONTREZOL	27/01/2023
SO.21.04.09.13/00	LUIS HENRIQUE FELISBERTO MARCENEIRO	27/03/2023
SO.12.13.08.02/00	ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA SANTIAGO ROQUE	27/03/2023
SO.12.13.08.04/00	LIDMAR DANTAS DA SILVA	22/03/2023
SO.12.13.08.07/00	ISABEL SCHIAVO	22/03/2023
SO.12.13.08.11/00	MARIA SANTOS BRITO	27/03/2023
SO.12.13.08.12/00	SAMUEL FERREIRA SIMAO	28/03/2023
SO.12.13.08.13/00	ALDAIR ROSA LOPES	28/03/2023
SO.12.13.08.14/00	ROSELI NUNES DA SILVA	27/03/2023
SO.12.13.08.18/00	MARIA MERCEDES VICENTE	27/03/2023
SO.12.13.08.24/00	EDER CARNEIRO BENTO E/OU	27/03/2023
SO.12.13.09.02/00	CRISTIANE CANDIDA GONCALVES	27/03/2023
SO.12.13.09.06/00	CELIA MARA DE ARAUJO FERREIRA	27/03/2023
SO.12.13.09.07/00	EDSON SANTOS DE BRITO	27/03/2023
SO.12.13.09.12/00	ADRIANA CRISTINA SANTIAGO	27/03/2023
SO.12.13.09.18/00	MARCILIO LOPES	20/03/2023
SO.12.13.09.19/00	GELZA ALVES DOS SANTOS	20/03/2023
SO.12.13.09.21/00	RAQUEL CRISTINA DA SILVA	20/03/2023
SO.12.13.09.23/00	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	20/03/2023
SO.12.13.09.25/00	JOAO REIS DE SOUZA	20/03/2023
SO.12.13.09.28/00	MARA CRISTINA MORAIS	20/03/2023
SO.12.13.09.30/00	LUCIANO DE SOUZA	20/03/2023
SO.12.13.10.01/00	MARIA BARNABE ALVES	20/03/2023
SO.12.13.10.02/00	MAURICIO EMIDIO	22/03/2023
SO.12.13.10.07/00	JOSE APARECIDO HENRIQUE	21/03/2023
SO.12.13.10.10/00	FRANCINE ADRIELE DE SOUSA RODRIGUES	20/03/2023
SO.12.13.10.12/00	FLAVIO ROGERIO VICENTE	20/03/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS**

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
de Votuporanga**

**RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 02 DE 11 DE JANEIRO DE
2023.**

“Dispõe sobre a homologação final das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga/SP - CMDPCD, 2023-2024 e demais providências correlatas”

Considerando o Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil do CMDPCD, que estabelece os critérios de

inscrição de candidato/eleitor de preenchimento das vagas em vacância para o cargo de conselheiro da sociedade civil no CMDPCD para o biênio 2022/2024;

Considerando a análise criteriosa da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDPCD.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Público, a presente Resolução do CMDPCD, que dispõe sobre a relação final das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPCD - biênio 2022/2024, das seguintes categorias que representam a Sociedade Civil:

I - Inscrição Deferidas Segmento - Organizações religiosas, associações, conselhos de classes e clubes de serviços

Candidato(a)/Eleitor(a):

LIONS CLUBE DE VOTUPORANGA

Otacilio Donisete Franzini

RG 33.XXX.XXX-9

Irene Maria de oliveira Rocha

RG 5.XXX.XXX-9

II - Inscrição Deferidas Segmento - Instituições Superiores Candidato(a)/Eleitor(a):

SENAC

EDEL APARECIDO BARBOZA

RG 41.XXX.XXX-8

LUANNA ISABELLE COSTA FELIZARDO

RG 20.XXX.XXX-88

Art. 2º. Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI NOVAES MARQUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2023.

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente de 2023 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” no valor de R\$ 200.000,00)

Considerando a votação pela Assembleia Geral dos Prefeitos realizada no dia 03 de maio de 2023, na qual autorizou a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e, eu, presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” para o exercício de 2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a:

Órgão: 01 – COTIMARG

Unidade Orçamentária: 01- COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Unidade Executora: 00 – COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Função 23 – Comércio e Serviços

Sub Função 695 – Turismo

Programa 0001 – Manutenção das Atividades do Cotimarg

Atividade 0001 – Manutenção das Atividades do Cotimarg

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”

– Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo FEV nº 014/2023

Edital de Concorrência FEV nº 002/2023

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de obra de pavimentação asfáltica no imóvel da FEV localizado em Votuporanga, conforme Edital e seus anexos.

Tornamos público que, referente ao processo licitatório em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitações deliberou classificar as propostas apresentadas por Noromix Concreto S/A e A. F. Fernandes Ambiental, tendo sido classificada em primeiro lugar a proposta da licitante Noromix Concreto S/A, que ofertou o menor preço global de R\$ 484.900,77 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais e setenta e sete centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada no Campus Centro da FEV (R. Pernambuco, 4196, Votuporanga/SP).

Votuporanga, 05 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Comissão Permanente de Licitações

Márcia Alíria Durigan

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 30, DE 8 DE MAIO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUATRO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE PERES VIEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quatro dias de licença para tratamento de saúde à servidora DENISE PERES VIEIRA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 02 de maio de 2023 e término no dia 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Votuporanga, 8 de maio de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 8 de maio de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br